



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 11/90

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados para os seguintes projetos:

	06 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.	
	20 - DEPTº DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E AÇÃO SOCIAL.	
15814871 - 023 -	Construção do Centro Comunitário Rural da Comunidade de Marca Eva	
188 - 4110 -	Obras e Instalações .....	Cr\$ 325.000,00
15814871 - 024 -	Construção do Centro Comunitário Rural da Comunidade da Picada Benjamin junto a Escola Benjamin Constant	
189 - 4110 -	Obras e Instalações .....	Cr\$ 325.000,00
SOMA :	.....	Cr\$ 650.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica reduzido em Cr\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), dos seguintes projetos:

	05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.	
	20 - DEPTº DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.	
10573161 - 003 -	Construção de casas habitacionais populares	
77 - 4110 -	Obras e Instalações .....	Cr\$ 450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, IND, E COMÉRCIO.

10 - DEPTº FOMENTO AGROPECUÁRIO, IND. E COMÉRCIO.

11630251 - 020 - Construção do Restaurante no Parque  
de Exposições

4110 - Obras e Instalações .....Cr\$ 200.000,00

SOMA : .....Cr\$ 650.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, aos 25 de maio de 1990.

  
IVAR RANZI,  
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADO NO JORNAL

Hoje

DIA: 29-05-90

PÁGINA: 22